



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1866 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 01 de Março de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO. 003/2024 PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 (SEMEC)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 30 de Janeiro de 2024, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

### ANEXO I (no final da edição)

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas consecutivas, contadas a partir do 1º dia útil subsequente a publicação deste edital de convocação, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- A) Atestado Médico Admissional;
- B) 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- C) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- D) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- E) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- F) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- G) Cadastro do PIS/PASEP;
- H) Título de Eleitor;
- I) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- J) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- K) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
- L) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, conforme exigência do cargo;
- M) Comprovante de Residência na data da Contratação;
- N) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente, se houver;
- O) CPF dos dependentes, se houver;
- P) Atestado de Bons Antecedentes;
- Q) Apresentar as seguintes certidões: certidão negativa cível (Federal e Estadual); certidão negativa criminal (Federal e Estadual); certidão negativa de débitos tributários (Federal, Estadual e Municipal) e certidão eleitoral
- R) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica

Federal

Carnaubais/RN, 01 de março de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal de Carnaubais

**PORTARIA Nº 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*CRIA O COMITÊ GESTOR - LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º O poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, executará os recursos de que trata o artigo 1º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Carnaubais.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:  
I – Acompanhar os processos necessários para implantação da referida Lei;  
II – Acompanhar a transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município e repasses aos proponentes contemplados nos editais;

III – Acompanhar junto a Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo a realização dos projetos contemplados até a entrega final dos relatórios de prestação de contas.

IV – Encaminhar ao setor contábil e jurídico do município irregularidades que possam ser verificadas na execução dos projetos selecionados.

**Parágrafo único** – O Comitê Gestor de que trata este artigo será composto pelos seguintes membros:

I – A Secretária de Cultura, Juventude e Turismo presidirá o Comitê Gestor. O mesmo será composto por: 1 (um) representante da Controladoria do município, 01 (um) representante da Secretaria de Educação e 1 (uma) representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS

1.1 - Nadsara Rodrigues de Melo Sousa (Presidente)

II – 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município: Bruno de Oliveira Souza

III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Levani Avelino de Sousa

IV – 01 (uma) representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS: Lucia Helena Barbalho Mendes

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e

orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, para melhor aplicação dos recursos em âmbito municipal.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 18 de dezembro de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**SEC DE CULTURA**

**ATA**

**COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO**

CARNAUBAIS/RN - REMANEJAMENTO DE VALORES

Às quinze horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro no Prédio Sede da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo, situada no Centro, Carnaubais/RN, reuniu-se os membros do comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo para averiguar as normas dos editais, contabilizar os valores remanescentes e aprovar o necessário remanejamento. Presentes estiveram o senhor Bruno de Oliveira Souza representante da Controladoria-Geral do Município, o professor Levani Avelino de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Educação e a senhora Lucia Helena Barbalho Mendes representante da Secretaria de Assistência Social – SEMTHAS. Após apreciação dos projetos selecionados nos editais 05/2023 e 06/2023 e aprovar a realocação dos recursos remanescentes. Após análise e deliberações ficou definido que: **No edital 05/2023 – Projetos Audiovisuais** - Os valores remanescentes das categorias que não receberam demandas de projetos seriam utilizados para inclusão dos projetos suplentes na categoria de curta metragem. Desta forma somaram-se R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da categoria videoclipe, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da categoria Oficinas de Audiovisual e R\$ 768,85 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Oficina de Cabelo e Maquiagem para o Audiovisual, totalizando R\$ 12.768,85 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Conforme acordos com os proponentes, houve desistência da proponente **Luiza Evelly Marques Bezerra** e o valor total remanescente foi dividido por dois projetos suplentes ficando o proponente **Júlio César Rodrigues de Oliveira** com o valor de R\$ 6.384,42 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e a proponente **Associação Cultural e Desportiva de Carnaubais** com o valor de R\$ 6.384,43 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Desta forma, o tempo do curta metragem ficou reduzido de “entre dez e quinze minutos” para o tempo de “entre oito e doze minutos” .- **No edital 06/2023 – Projetos Culturais** - Os valores remanescentes das categorias que não receberam demandas de projetos ou que não atingiram a demanda máxima de inscritos seriam utilizados para suplementação dos valores de todos aos projetos selecionados. Desta forma somaram-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais) da categoria Incentivo ao artesanato local, R\$ 1.096,54 (mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) da categoria de Incentivo à produção Literária – Diagramação de livro físico ou publicação de e-book, e R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) da categoria Microprojetos culturais, totalizando R\$ 8.896,54 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Os valores ficaram distribuídos conforme tabela abaixo:

ANEXO II (no final da edição)

Por fim, estando os presentes de acordo com o que foi deliberado, conforme detalhamento dos valores apresentados, deu-se por encerrada a reunião e eu Nadsara Rodrigues de Melo Sousa (Presidente deste Comitê), lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes.

Carnaubais/RN, 01 de março de 2024

**LEGISLATIVO**

**PORTARIA:** 009/2024

*Dispõe sobre **FÉRIAS NORMAIS** de Servidor Efetivo Poder Legislativo de Carnaubais/RN e das outras providências.*

**ESPAÇO EM BRANCO**

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Srª. FRANCISCA ANTONIA DA SILVA, de CPF de nº 625.\*\*\*.084-00 e Matrícula de nº 12, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 02/01/2001, Férias Normais de 30 (trinta) dias, no período compreendido de 04/03/2024 a 03/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,  
Gabinete da Presidência, em 1 de março de 2023.

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ANEXO I (GABINETE)**

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS – CEMEI							
AUXILIAR DE SALA DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
8	02/01	DANIELE NUNES DA SILVA SALES	27/07/1986	2	0,0	2	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL ABEL ALBERTO DA FONSECA							
PROFESSOR PEDAGOGO							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	04/06	JÉSSICA DAYENE COSTA DOS SANTOS	05/03/1998	06	04	10,0	APROVADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
2	14/06	MELQUESIMIEL DE SOUZA SILVA	15/01/1990	4	4	8	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO							
AUXILIAR DE SALA DE AULA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
4	03/08	ANDREA DE SOUSA SILVA	11/08/1986	0,0	0,0	0,0	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA							
PROFESSOR PEDAGOGO							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC	EXPERIÊN	TÍTULO	TOTAL	SITUAÇÃO
6	20/03	MARIA LUCIENE DE MOURA ALVES	25/09/1975	8	0,0	8	CLASSIFICADO

**ANEXO II (SEC. DE CULTURA)**

CATEGORIA	VALOR PREVISTO	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR FINAL	QUANT.	VALOR POR CATEGORIA
MICROPROJETOS	R\$ 1.800,00	R\$ 638,03	R\$ 2.438,03	06	R\$ 14.628,18
ARTESANATO	R\$ 1.000,00	R\$ 354,53	R\$ 1.354,53	04	R\$ 5.418,12
PUBLICAÇÃO DE CORDEL	R\$ 1.296,55	R\$ 459,92	R\$ 1.756,47	01	R\$ 1.756,47
PRÊMIO CHIQUINHO DOMINGOS	R\$ 1.000,00	R\$ 354,48	R\$ 1.354,48	01	R\$ 12.190,32
<b>TOTAL R\$ 33.993,09</b>					

**ESPAÇO EM BRANCO**